



VESTIBULAR
CONTÍNUO FISMA
ENSINO SUPERIOR NO SEU TEMPO.

Manual

do Candidato 2020



A Instituição FISMA

A Faculdade Integrada de Santa Maria - FISMA tem como mantenedora a Faculdade Integrada de Santa Maria Ltda., com sede a Rua José do Patrocínio, nº 26, no município de Santa Maria, RS.

A FISMA tem como sua Missão “formar indivíduos através da educação superior, tornando-os profissionais cidadãos capazes de buscar no trabalho o seu desenvolvimento social e econômico e de contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade”.

No cumprimento desta Missão, a Instituição busca desenvolver a cultura da responsabilidade social, da solidariedade e da cidadania. Ao agregar estes valores ao conhecimento científico e tecnológico, espera obter a formação de um profissional com capacidade e competência para ascender na escala social, consciente da sua responsabilidade para com o desenvolvimento sustentável da comunidade em que está inserido.

De acordo com o artigo 4º do Regimento Geral da instituição, a Faculdade Integrada de Santa Maria, como instituição educacional, tem por objetivos:

I - formar o profissional cidadão de modo que, a partir de uma compreensão crítica da problemática da sociedade em seus aspectos sócio-políticos, econômicos e culturais, este possa participar e contribuir, com o seu fazer profissional, para a transformação social;

II - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

III - formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

IV - fomentar a formação democrática e o pluralismo cultural e desenvolver o respeito às convicções filosóficas, religiosas e políticas;

V - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da criação e da difusão da cultura, e, desse modo desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

VI - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

VII - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VIII - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

IX - promover a extensão, mediante realização de programas, projetos, cursos e prestação de serviços, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica geradas na Faculdade;

X - apoiar e estimular iniciativas que promovam a integração do ensino superior com a pesquisa e a extensão universitária, visando a desenvolver a flexibilização do ensino profissional por meio de métodos e práticas multidisciplinares.

No cumprimento destes objetivos, em consonância com sua filosofia alicerçada em competências que estabelecem o aprender a partir do conhecimento contextualizado, a Instituição promove a construção do conhecimento adequado à realidade local, regional e nacional e a formação de profissionais comprometidos com a competência e a ética, sem esquecer o irrestrito apoio e a assistência à comunidade discente.

A Faculdade Integrada de Santa Maria deseja votos de sucesso a todos os que ingressarem por este processo seletivo. Também, agradece a todos que escolheram a FISMA como Instituição de Ensino Superior, que se compromete estar sempre a disposição para ser parceira no desenvolvimento da carreira profissional de cada um.

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol
Diretor Geral

Prezado(a) Candidato(a)

O fomento das políticas públicas voltadas à Educação Superior no Brasil induz o desenvolvimento de habilidades socioculturais, por meio de práticas potencializadoras da criação cultural, da capacidade reflexiva e da amplitude do conhecimento científico.

Nesse contexto, a Faculdade Integrada de Santa Maria - FISMA tem por finalidade ofertar programas de ensino, pesquisa e extensão que propiciem uma sólida formação aos seus educandos. Objetiva torná-los aptos à inserção no mundo do trabalho, preocupando-se, assim, em qualificá-los de modo técnico e científico para que participem ativamente no desenvolvimento da sociedade brasileira.

Pautada nesse viés educacional, a FISMA disponibiliza Cursos Superiores de Graduação em Administração, Enfermagem, Tecnologia em Gestão Comercial e Psicologia, organizados curricularmente de acordo com os preceitos de formação social e profissional. É notório o conhecimento de que com o avanço da tecnologia o mundo do trabalho passa a exigir profissionais com um novo perfil. Em consequência disto a Educação também deve acompanhar estes avanços tecnológicos introduzindo inovações metodológicas no processo de ensino-aprendizagem. Neste sentido a FISMA vem procurando progressivamente adequar os seus cursos a estas novas tendências, entre elas destacam-se as mudanças introduzidas no atual processo seletivo, que serão refletidas nos processos acadêmicos e nas metodologias de ensino.

Para a realização do Processo Seletivo 2020/1 da FISMA elaborou-se o presente Manual que contém orientações e informações relativas à participação no processo seletivo, inscrição, prova e matrícula, bem como demais informações de interesse dos candidatos. Incluímos, também, um Questionário Sociocultural importante para o nosso conhecimento acerca do perfil do candidato que ingressa na Instituição de Ensino, visando com isso recolher subsídios para desenvolver alternativas para as demandas e contribuir na retenção dos acadêmicos na Instituição até a conclusão do curso escolhido.

Prof. Me. Elizeu de Albuquerque Jacques
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA - FISMA

Processo Seletivo 2020/1

Edital n.º 17/2019 de 27 de setembro de 2019

A Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade Integrada de Santa Maria - FISMA torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2020/1 dos Cursos de Graduação desta Faculdade, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2020.

1 CURSOS E VAGAS

As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo 2020/1 para os Cursos de Graduação estão especificadas a seguir:

Curso	Ato Legal	Duração do Curso	Turno	Vagas por Turma
Administração (Conceito MEC: 4)	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 269/2017	4 anos	Noturno	40
Enfermagem (Conceito MEC: 3)	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 821/2014	5 anos	Diurno	40
			Noturno	40
Psicologia (Conceito MEC: 5)	Reconhecido pela Portaria MEC n.º 86/2019	5 anos	Diurno	40
			Noturno	40
Tecnologia em Gestão Comercial (Conceito MEC: 4)	Autorizado pela Portaria MEC n.º 564/2016	2,5 anos	Noturno	40

Observação: os cursos ministrados no turno da noite poderão ter aulas e atividades acadêmicas em horário diurno.

2 MODALIDADE E CONDIÇÕES DE INGRESSO

O ingresso realizar-se-á por meio do vestibular contínuo ou pelo aproveitamento do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). A seleção será do seguinte modo:

2.1 Vestibular contínuo: poderão participar os candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente; será realizada uma prova de redação em data definida no cronograma do processo seletivo e escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

2.2 Aproveitamento do Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): o candidato que optar por esta modalidade não necessitará realizar a prova do processo seletivo, desde que comprove a conclusão no ensino médio ou equivalente e o seu desempenho no ENEM, nas edições de 2010 a 2018.

3 INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas, de modo contínuo, no período **de 4 de outubro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020** pelo endereço eletrônico fisma.com.br/vestibular ou na Sede da Faculdade, localizada à Rua José do Patrocínio, n.º 26, Santa Maria, RS.

Valor da Inscrição: 1Kg de alimento não perecível.

Os alimentos recebidos serão entregues pelos acadêmicos ingressantes a uma entidade assistencial de Santa Maria.

4 CALENDÁRIO DE PROVAS E AVALIAÇÃO

4.1 Vestibular contínuo: o candidato realizará a prova de seleção na data escolhida no ato da inscrição, conforme disponibilidade de dias e horários definidos a seguir:

Data	Dia	Horário da Prova
16/10/2019	Quarta-feira	19h 30min
26/10/2019	Sábado	9h 30min
06/11/2019	Quarta-feira	19h 30min
23/11/2019	Sábado	9h 30min
04/12/2019	Quarta-feira	19h 30min
14/12/2019	Sábado	9h 30min
08/01/2020	Quarta-feira	19h 30min
18/01/2020	Sábado	9h 30min
29/01/2020	Quarta-feira	19h 30min
08/02/2020	Sábado	9h 30min
19/02/2020	Quarta-feira	19h 30min
29/02/2020	Sábado	9h 30min

A prova de seleção será realizada no endereço especificado a seguir:

Curso	Local de Prova
Administração	Sede da Instituição: Rua José do Patrocínio, n.º 26
Enfermagem	
Tecnologia em Gestão Comercial	
Psicologia	Policlínica Wilson Aita: Rua José Bonifácio, n.º 2355, 5º andar

A prova de seleção contemplará uma redação com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que obtiver pontuação 0 (zero) na redação será desclassificado no processo seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência em relação ao horário de início. O tempo para a realização da prova de redação será de 1h 30min (uma hora e trinta minutos).

4.2 Aproveitamento do Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):

Os candidatos que optarem pela modalidade de aproveitamento do desempenho do ENEM deverão entregar o comprovante de resultado na Secretaria Geral a partir de 18 de outubro de 2019. Para a classificação no processo seletivo será considerada a pontuação igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na média das cinco áreas de conhecimento.

5 RESULTADO

5.1 Vestibular contínuo: O resultado do processo seletivo será disponibilizado no endereço eletrônico fisma.com.br/vestibular, no período de 48 horas úteis após a realização da prova de redação.

5.2 Aproveitamento do Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): O resultado do processo seletivo será disponibilizado após a entrega do boletim de desempenho do ENEM na Secretaria Geral.

6 MATRÍCULA DOS APROVADOS

O candidato poderá realizar a sua matrícula imediatamente após a sua aprovação no processo seletivo (Vestibular ou ENEM), no período de 18 de outubro de 2019 a 2 de março de 2020, condicionado à disponibilidade de vagas por Curso.

6.1 Local e horários

O candidato aprovado no Processo Seletivo 2020/1 deverá efetuar a entrega dos documentos na Secretaria Geral e realizar sua matrícula no local e horário especificado a seguir:

- **Local: Rua José do Patrocínio, n.º 26 - Santa Maria/RS**

- **Horário: das 9 horas às 11h 30min e das 14 horas às 19 horas**

6.2 Documentação necessária

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente original acompanhado do Histórico Escolar em duas vias, sendo uma via original;

- Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso), do Título de Eleitor (frente e verso), de Documento Militar, da Certidão de Nascimento ou Casamento, do CPF e do Comprovante de residência atualizado.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) as normas e orientações para o Processo Seletivo 2020/1, nas suas diferentes modalidades, estão detalhadas no **MANUAL DO CANDIDATO**, disponível no endereço eletrônico fisma.com.br/vestibular;

b) a Faculdade reserva-se o direito de não constituir qualquer das turmas previstas neste Edital, caso não haja um número mínimo de 20 (vinte) acadêmicos matriculados;

c) o primeiro semestre letivo de 2020 é o prazo de validade deste Processo Seletivo;

d) o saldo de vagas deste processo seletivo será preenchido por meio de edital de vagas;

e) as matrizes curriculares dos Cursos de Graduação, vigentes na data deste Edital, poderão ter modificações durante a realização dos cursos, decorrentes de disposições da Legislação Federal ou por alteração curricular proposta pela Faculdade e homologada por seus Conselhos;

f) a FISMA oportuniza ao ingressante financiamento estudantil (FIES e Pravalor), crédito educativo (CredIES FISMA e Credi-FISMA) e bolsa (Cidadã, Corporativa e

PROUNI), conforme critérios definidos pela Instituição e pelo Ministério da Educação (MEC). Demais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico fisma.com.br/vestibular e pelo telefone (55) 3025-9725;

g) se necessária a ampliação do número de vagas, será publicado edital complementar;

h) os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo e pela Direção da Faculdade Integrada de Santa Maria.

Santa Maria, 27 de setembro de 2019

Prof. Me. Elizeu de Albuquerque Jacques
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS

1 INSCRIÇÃO

a. Procedimento de inscrição: o candidato deve preencher todos os campos solicitados na Ficha de Inscrição e o Questionário Sociocultural, guardar o comprovante de inscrição para apresentar no dia da prova de seleção e sempre que necessitar informações sobre o Processo Seletivo, pois o mesmo tem o número de inscrição e a opção do curso.

b. Informações gerais:

- O candidato é responsável por informar-se sobre as normas referentes ao Processo Seletivo 2020/1, constante neste Manual, onde estão descritas as etapas de inscrição, de realização das prova, os critérios de seleção e de classificação, disponível no endereço eletrônico fisma.com.br/vestibular.

- No momento da inscrição será escolhida pelo candidato a segunda opção de curso ou turno, que será considerada pela Instituição quando houver disponibilidade de vagas.

- A Direção Geral da Faculdade Integrada de Santa Maria reserva-se no direito de não constituir qualquer das turmas previstas neste Edital, caso não haja um número mínimo de 20 alunos matriculados.

- As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão preencher formulário específico e entregar na Secretaria Geral da FISMA até 7 dias úteis antes da data prevista para a prova de seleção, informando sua condição à Comissão Permanente do Processo Seletivo, para que a mesma tenha condições de providenciar, em tempo hábil, o que for necessário, de acordo com as particularidades de cada caso.

- O resultado obtido nas provas do Processo Seletivo 2020/1 é definitivo e, por sua natureza e ser de fé pública, não cabe qualquer espécie de recurso ou revisão de prova ou de redação, sendo válido, exclusivamente, para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

- Havendo a constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição e/ou em documento entregue, o candidato perderá a vaga mesmo após a confirmação da mesma, ficando ainda sujeito às penalidades da lei.

- A condição legal para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2020 é estar com o **Ensino Médio ou equivalente concluído até o dia 2 de março de 2020**, último dia para a realização da matrícula.

- A anulação da inscrição ocorrerá quando o candidato não atender à convocação da Comissão Permanente do Processo Seletivo.

2 PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS

2.1 Na realização da prova de redação

- a. Para facilitar o processo de identificação, o candidato deverá deixar em local visível o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição.
- b. Para a realização da prova de seleção, o candidato receberá a proposta de redação, uma folha para a redação rascunho e uma folha para a redação definitiva.
- c. Os fiscais de sala não darão esclarecimentos sobre a redação, pois a própria interpretação da proposta é parte de sua resolução.
- d. Os candidatos não poderão portar bolsas, livros, cadernos ou similares durante a realização da prova e não será permitido o uso de calculadoras, telefone celular, relógios com calculadoras, equipamentos eletrônicos ou similares durante a prova.
- e. O candidato deverá fazer o rascunho da redação no espaço destinado a esse fim, folha de redação-rascunho. A redação não será avaliada no rascunho.
- f. Após a realização na folha de redação-rascunho o candidato deve passar a limpo a redação, com letra legível e sem rasuras, na folha de redação-definitiva.
- g. Na folha de redação-definitiva deve ser preenchido o número de inscrição no processo seletivo.
- h. O candidato não deve colocar o nome na folha de redação-definitiva, pois isso acarretará a anulação da redação.
- i. Só serão avaliadas as redações que forem passadas a limpo na folha de redação-definitiva.
- j. Utilizar somente caneta com tinta azul ou preta na folha de redação-definitiva.
- l. Ao deixar a sala, o candidato deverá entregar ao fiscal a **proposta de redação**, a **folha de redação-rascunho**, a **folha de redação-definitiva**, e assinar a ata de presença.

2.2 Integração e orientação profissional

Após a realização da prova do vestibular a Instituição disponibilizará um momento de integração. Este momento ocorrerá em um período de 40 minutos, onde

o candidato será acompanhado por um professor/profissional da Instituição com os seguintes objetivos:

- apresentação da infraestrutura de apoio ao ensino;
- apresentação do curso, área de atuação profissional e mercado de trabalho;
- oportunidades de participação em projetos, práticas profissionais e estágios remunerados;
- política de benefícios para ingresso e permanência no curso escolhido; e
- disponibilidade para dirimir dúvidas.

3 AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

3.1 Avaliação dos aspectos gramaticais - valor 4 (quatro)

Serão avaliados os seguintes critérios:

- grafia correta das palavras;
- concordância verbal e nominal;
- regência e flexão verbais;
- pontuação e acentuação gráfica;
- seleção lexical pertinente.

3.2 Avaliação dos aspectos textuais - valor 6 (seis)

Serão avaliados os seguintes critérios:

- estrutura do texto dissertativo: introdução, desenvolvimento e conclusão;
- coerência e coesão textuais;
- argumentação pertinente ao tema;
- organização das ideias segundo os princípios do texto dissertativo;
- progressão das ideias, manutenção da coerência geral do texto;
- não contradição entre ideias no desdobramento do tema;
- vocabulário original e adequado à situação comunicativa.

3.3 Nota da redação

A nota da redação será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez). A redação será anulada, atribuindo-se nota zero, quando:

- houver fuga do tema proposto;
- se a letra estiver ilegível;

- for escrita a lápis ou com caneta de cor vermelha;
- houver identificação do nome do candidato na folha de redação-definitiva.

4 APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

a. Para os candidatos inscritos pela opção da **prova do processo seletivo** será considerada a nota obtida na redação. A redação será de caráter eliminatório, ou seja, o candidato que obtiver nota 0 (zero) estará eliminado do processo seletivo;

b. Para os candidatos inscritos pelo desempenho no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, a aprovação se dará pela pontuação constante no boletim de desempenho, conforme consta no Edital do Processo Seletivo 2020/1;

c. Não concorrerá à classificação o candidato que:

- realizar a inscrição pelo desempenho no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** e não apresentar o boletim de desempenho na Secretaria Geral da Instituição;
- obtiver nota zero na Redação;
- não entregar a proposta de redação, a folha de redação-rascunho e/ou a folha de redação-definitiva.

5 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

a. Vestibular contínuo: O resultado do processo seletivo será disponibilizado no endereço eletrônico fisma.com.br/vestibular no período de 48 horas úteis após a realização da prova de redação.

b. Aproveitamento do Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): O resultado do processo seletivo será disponibilizado após a entrega do boletim de desempenho do ENEM na Secretaria Geral.

c. O boletim de desempenho dos candidatos no Processo Seletivo poderá ser solicitado junto a Secretaria Geral da Instituição a partir do dia 13 de abril de 2020.

6 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

O candidato poderá realizar a sua matrícula imediatamente após a sua aprovação no processo seletivo (Vestibular Contínuo ou aproveitamento do desempenho no

ENEM), no período de 18 de outubro de 2019 a 2 de março de 2020, condicionado à disponibilidade de vagas por Curso.

6.1 Local e horário

O candidato aprovado no Processo Seletivo 2020/1 deverá efetuar a entrega dos documentos na Secretaria Geral da Instituição e realizar sua matrícula no local e horário especificado a seguir:

- **Local: Rua José do Patrocínio, nº 26 - Santa Maria/RS.**

- **Horário: das 9 horas às 11h 30min e das 14 horas às 19 horas.**

6.2 Documentação necessária para efetuar a matrícula

a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente original acompanhado do Histórico Escolar em duas vias, sendo uma via original;

b. Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso), do Título de Eleitor (frente e verso), de Documento Militar, da Certidão de Nascimento ou Casamento, do CPF e do Comprovante de Residência Atualizado.

6.3 Outras informações

a. O candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação solicitada perde sua ordem de classificação e sua vaga em favor de outro candidato;

b. Não será admitida matrícula condicional ou documentação incompleta;

c. A matrícula inicial deve ser feita, preferencialmente, pelo candidato aprovado, nas datas e nos horários indicados. Em caso de impossibilidade, o candidato poderá autorizar, por procuração particular, um substituto, para efetivar a matrícula na Instituição;

d. Perderá o direito à matrícula e, conseqüentemente, à vaga o candidato aprovado que não realizar a matrícula no prazo previsto;

e. Não será permitida a permuta de vaga entre candidatos aprovados no Processo Seletivo 2020/1;

f. Candidatos que já estejam realizando outro Curso na Instituição deverão também entregar os documentos citados;

g. Serão aceitos também como documentos comprobatórios de conclusão do ensino médio uma cópia (frente e verso) autenticada do Diploma de Curso Superior e o Histórico Escolar;

h. Candidatos menores de 18 anos deverão completar a documentação (título de eleitor e documento militar) tão logo atinjam essa idade.

7 ENCARGOS EDUCACIONAIS

No momento da realização da matrícula no Curso, o(a) acadêmico(a) assinará um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade Integrada de Santa Maria Ltda.

8 QUESTIONÁRIO SOCIOCULTURAL

O questionário sociocultural tem como único objetivo fazer um levantamento de informações socioculturais dos vestibulandos inscritos no Processo Seletivo 2020/1 da Faculdade Integrada de Santa Maria - FISMA, suas respostas não terão influência na sua classificação no Processo Seletivo. Solicita-se aos candidatos que sejam objetivos e exatos, para que os dados possam melhor servir para o planejamento das atividades da Instituição.

1. Sexo:

1. Masculino
2. Feminino

2. Qual a sua idade?

1. Menos de 16 anos
2. De 16 a 18 anos
3. De 19 a 21 anos
4. De 22 a 24 anos
5. De 25 a 27 anos
6. Mais de 28 anos

3. Qual o tipo de Curso de Ensino Médio (ou equivalente) que você concluiu ou concluirá?

1. Antigo Colegial (científico ou clássico)
2. Antigo 2º Grau
3. Profissionalizante/Técnico
4. Supletivo
5. Atual Ensino Médio
6. Outro

4. Como fez seus estudos de Ensino Médio?

1. Todo em escola pública

2. Todo em escola particular
3. Maior parte em escola pública
4. Maior parte em escola particular
5. Supletivo

5. Há quanto tempo você concluiu o Ensino Médio ou equivalente?

1. Menos de 1 ano
2. Entre 1 e 2 anos
3. Entre 2 e 3 anos
4. Entre 3 e 4 anos
5. Entre 4 e 5 anos
6. Mais de 5 anos

6. Você frequentou ou frequenta curso Pré-Vestibular?

1. Não
2. Sim, menos de um semestre
3. Sim, um semestre
4. Sim, mais de um semestre

7. Quantas vezes você já prestou Processo Seletivo?

1. Nenhuma
2. Uma vez
3. Duas vezes
4. Três vezes ou mais

8. Qual o grau de instrução do seu pai?

1. Não-alfabetizado
2. Ensino Fundamental incompleto
3. Ensino Fundamental completo
4. Ensino Médio incompleto
5. Ensino Médio completo
6. Graduação
7. Pós-Graduação
8. Outra situação

9. Qual o grau de instrução de sua mãe?

1. Não-alfabetizada
2. Ensino Fundamental incompleto
3. Ensino Fundamental completo
4. Ensino Médio incompleto
5. Ensino Médio completo
6. Graduação

7. Pós-Graduação
8. Outra situação

10. O imóvel em que sua família reside é:

1. Próprio
2. Alugado
3. Financiada
4. Outra situação

11. Você exerce atividade remunerada?

1. Não
2. Sim, em tempo parcial (até 30 horas semanais)
3. Sim, em tempo integral (30 ou mais horas semanais)
4. Sim, mas é trabalho eventual

12. Qual a renda mensal, em salários mínimos, da família?

1. Até 1 salário mínimo
2. De 1 até 2 salários mínimos
3. De 2 até 3 salários mínimos
4. De 3 até 4 salários mínimos
5. De 4 até 5 salários mínimos
6. De 5 até 7 salários mínimos
7. De 7 até 10 salários mínimos
8. De 10 até 15 salários mínimos
9. Mais de 15 salários mínimos

13. Qual sua participação na vida econômica da família?

1. Não trabalho e meus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.
2. Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
3. Trabalho e sou responsável pelo seu próprio sustento, não recebendo ajuda financeira.
4. Trabalho, sou responsável pelo próprio sustento e contribuo parcialmente para o sustento da família ou de outras pessoas.
5. Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.

14. O que você espera, em primeiro lugar, de um curso superior?

1. Aquisição de conhecimento que permita melhorar o nível de instrução.
2. Formação profissional, voltada para o trabalho.
3. Formação teórica, voltada para a pesquisa.
4. Formação acadêmica para melhorar a atividade prática que já está desempenhando.
5. Possibilidade de obter melhores salários.
6. Outro.

15. Qual o principal motivo que o levou a optar pelo Curso em que está se inscrevendo?

1. Qualidade do ensino ministrado no curso.
2. Mercado de trabalho.
3. Atendimento de seus interesses
4. Compatibilidade de horário.
5. Possibilidade de ganho financeiro.
6. Outro motivo.

16. Por que você escolheu a Faculdade Integrada de Santa Maria?

1. Pela qualidade de ensino.
2. Por influência de familiares e/ou amigos.
3. Por situar-se próximo à sua residência.
4. Por ter menor concorrência no Processo Seletivo.
5. Por outro motivo.

17. Além das atividades escolares, você costuma ler jornais, revistas e livros?

1. Todos os dias
2. Uma vez por semana
3. Três vezes por semana
4. Uma vez por mês
5. Raramente
6. Não lê

18. Você já iniciou algum curso superior?

1. Sim, já concluí
2. Sim, estou cursando
3. Sim, mas abandonei
4. Não

19. Você tem acesso a computador?

1. Em casa
2. Na escola
3. No trabalho
4. Em casa e na escola
5. Em casa e no trabalho
6. Na escola e no trabalho
7. Em curso de computação
8. Não tem acesso

20. Qual o uso que você faz da Internet?

1. Pesquisa e trabalhos escolares
2. Obtenção de conhecimentos gerais
3. Compras e serviços bancários
4. Lazer
5. Não utilizo

21. Marque entre as opções de mídia abaixo a que possibilitou a obtenção de informações sobre o Processo Seletivo da FISMA:

1. Outdoor
2. Busdoor
3. Site da FISMA
4. Facebook da FISMA
5. Programa de rádio, qual:
6. Programa de televisão, qual:
7. Outra:

22. Qual o motivo pela escolha da FISMA como Instituição de Ensino?

1. Indicação de amigos
2. Indicação de colegas
3. Indicação de alunos da FISMA
4. Indicação de ex-alunos da FISMA
5. Indicação de professores da FISMA
6. Outro:

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 11/2017

Institui e disciplina a concessão e a manutenção da Bolsa CIDADÃ para os cursos de graduação da FISMA.

O DIRETOR GERAL da Faculdade Integrada de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Instituir a “BOLSA CIDADÃ”, que será concedida aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Faculdade Integrada de Santa Maria, nos termos e condições abaixo descritas.

Art. 1º A Bolsa CIDADÃ, da Faculdade Integrada de Santa Maria, é um programa destinado a acadêmicos que não possuem bolsa de qualquer natureza, Financiamento Estudantil (FIES) e/ou Crédito Educativo.

Art. 2º A Bolsa CIDADÃ, corresponderá ao valor de 20% (vinte por cento) da mensalidade de qualquer curso de graduação da IES e será concedida aos acadêmicos que efetuarem sua matrícula no número máximo de disciplinas aconselhadas para o semestre e efetuarem o pagamento de sua mensalidade até a data de vencimento.

Art. 3º O benefício de Bolsa CIDADÃ é excludente ao recebimento de qualquer outro tipo de bolsa e/ou financiamento que for concedido no decorrer do semestre.

Art. 4º A adesão ao benefício da Bolsa CIDADÃ será considerada no ato da matrícula, perante a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Art. 5º Para o recebimento e a manutenção da Bolsa CIDADÃ, o acadêmico deverá:

- I – Cumprir pontualmente os compromissos assumidos com a Instituição;
- II – Assumir e cumprir com responsabilidade a execução de tarefas estabelecidas pela Instituição, visando ações de divulgação e consolidação do CONCEITO INSTITUCIONAL;
- III – Participar de programas sociais programados pela Instituição;

IV – Participar e promover programas, campanhas e ações de solidariedade, planejados oficialmente pela INSTITUIÇÃO.

Art. 6º O descumprimento de qualquer um dos artigos da presente Resolução acarretará a perda do benefício, podendo ou não ser restabelecido em conformidade com o previsto no Art. 1º, e respectivos parágrafos, da Resolução nº. 01/2010, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FISMA, levando em consideração os objetivos da concessão e a manutenção da Bolsa CIDADÃ.

Art. 8º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a partir de então, revogada a Resolução nº 06/2016 de 09 de maio de 2016.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol,
Diretor Geral.